



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

PREÂMBULO

Processo Licitatório nº 077/2015

Pregão Presencial nº 038/2015

Unidade usuária: **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretária Municipal de Agricultura e Fomento Agropecuário; Fundo Municipal de Saúde; Secretária Municipal de Administração.**

Pregoeira: **Paula Sarina Clementino**

O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA – SC, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por item**, de acordo com o que determina a Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.1663 de 26 de Junho de 2015 e Decreto Municipal n.1.670 de 10 de Agosto de 2015, e as condições deste edital, a realizar-se na sala do Departamento de Compras e Licitações, no centro administrativo municipal, sito a Travessa Otacílio F. Souza, 210 - SC.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”.

LOCAL: Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Major Vieira.

DIA: 05/11/2015

HORÁRIO: 09:00 horas

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 08:30 horas. Do dia 05/11/2015.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

- a) Recebimento dos envelopes “Proposta”
- b) Abertura dos envelopes “proposta”;
- c) Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais; e
- d) A partir das propostas apresentadas, estipulado valor certo para Edital de Credenciamento;

O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados ao presente EDITAL poderão ser feitas através do e-mail cadastro@majorvieira.sc.gov.br ou pelo Fone/Fax 47 3655-1111 com Paula Sarina Clementino.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Major Vieira.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto " **FIXAÇÃO DE PREÇO PARA POSTERIOR EDITAL DE CREDENCIAMENTO TENDO COMO OBJETO OS SERVIÇOS REFERENTES A CONSERTOS DE PNEUS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA.**", conforme especificações constantes do Anexo I.

1.1 Dessa forma, tem-se que tal Edital tem por exclusivo objetivo a verificação de propostas de preços presentes no mercado, a fim de serem utilizados posteriormente como preço certo para Edital de credenciamento, a ser elaborado para o mesmo objeto.

1.2 O Edital de Pregão Presencial 038/2015 por ter como exclusivo objetivo o levantamento de preço médio de mercado, não vinculara o proponente a contrato ou ata de registro de

Edital Pregão Presencial nº 038/2015 – OBJETO: " **FIXAÇÃO DE PREÇO PARA POSTERIOR EDITAL DE CREDENCIAMENTO TENDO COMO OBJETO OS SERVIÇOS REFERENTES A CONSERTOS DE PNEUS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA.**" Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111 – **SETOR DE LICITAÇÕES – Email: cadastro@majorvieira.sc.gov.br**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

preços, ou qualquer outro documento que traga obrigatoriedade de fornecimento e/ou aquisição dos serviços referenciados, visto que, tal acordo de vontades se fara por forma de Edital de Credenciamento, efetuado a partir deste.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Travessa Otacílio florentino de Souza, 210, Centro de Major Vieira – SC, cabendo ao Setor Jurídico decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

2.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE PARA EFETUAR LANCES

3.1 O licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.1.1 Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, o mesmo deverá apresentar Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor que comprove tal.

3.1.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração ou termo de credenciamento.

3.2 No ato de credenciamento, o representante da empresa licitante deverá se identificar mediante a apresentação, ao pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento, além de Contrato Social ou Ato Constitutivo que comprove que quem lhe aferiu os poderes possui, poderes para tal.

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta contida no **Envelope nº 01** deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

a) emitida por computador ou datilografada com o timbre da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas.

b) fazer menção ao número deste **Pregão**;

c) conter a razão social da **licitante**, com os números do CNPJ, de telefone (s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

d) conter a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

e) conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato;

f) indicar o **prazo de validade da proposta: 60 dias**

g) indicar o **preço do item fixo e irredutível, unitário e total.**

h) Apresentar cartão do CNPJ emitido nos últimos 30 dias, a contar da data de abertura da proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2015**

i) cotação dos preços, obrigatoriamente em moeda nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos, contemplando o valor do frete para entrega dos SERVIÇOS já incluso no preço.

j) prazo de entrega do SERVIÇOS: IMEDIATA após recebimento de Autorização de Fornecimento ou Solicitação da Secretaria competente;

4.3 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja em relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

4.4 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "proposta" com poderes para esse fim.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1 Até o dia, horário e local fixado no preâmbulo deste edital ou no momento da entrega do envelope referente a proposta, cada licitante deverá apresentar ao pregoeiro, seu Credenciamento e entregar, o envelope, devidamente lacrado, a proposta. Os quais devem estar identificados externamente:

**Ao Município de Major Vieira
O Nome da Proponente,
Edital Pregão Presencial nº. 038/2015
Envelope nº. 01 - Proposta.**

6.2 Em hipótese nenhuma serão recebidas proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

6.3 O licitante que não comparecer, ou não se fizer representar, a sessão, não terá direito a auferir lances.

6.4. Quaisquer disposições inclusas nas propostas, que contrariem as cláusulas relativas ao pagamento, serão tidas como não escritas.

6.5 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo pregoeiro, comissão de licitação e por todos os licitantes presentes.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas serão observadas as propostas fornecidas, estabelecendo-se como valor certo do Edital de Credenciamento a proposta de menor preço, desde que atendidas as especificações constantes neste edital.

7.2 Havendo divergência entre valores unitários e total prevalecerá o UNITÁRIO.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

8.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante.

8.3 Das decisões do pregoeiro e da comissão de licitação, decorrentes da realização deste pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da lavratura da ata.

8.4 Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos à Comissão de licitação, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-la ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 03 (três) dias.

8.5 Caberá a comissão de licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra sua decisões e encaminhá-los ao Prefeito Municipal, através do Pregoeiro(a), para decisão final sobre os recursos.

9 DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA POSTERIORMENTE EM EDITAL DE CREDENCIAMENTO

9.1. Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;

9.2. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, ATÉ A DATA A SER DISCRIMINADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO;

9.3. São requisitos para o credenciamento a apresentação dos seguintes documentos originais ou de cópias autenticadas:

9.3.1. Em se tratando de **pessoa física**:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Documento credenciamento, conforme modelo estará anexo ao Edital de Credenciamento;
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS ou, caso não possua empregado(s) Declaração de que não possui empregado(s)
- g) Certidão Negativa de Tributos Estaduais
- h) Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante Estadual e Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, Inciso V, da Lei 8.666/93;
- j) Telefones e e-mail para contato.

9.3.2. Em se tratando de **pessoa jurídica**:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2015**

- h) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- j) Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, Inciso V, da Lei 8.666/93;
- m) Telefones e e-mail para contato.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão aceitas quaisquer propostas em desacordo com o edital ou com as normas vigentes.

10.2 Onde este edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

10.3 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste edital, poderão entrar em contato, pessoalmente no endereço Trav. Otacílio F. de Souza, 210 de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, pelo telefone (47) 3655-1111 ou pelo e-mail: cadastro@majorvieira.sc.gov.br.

10.4 Ao Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente Licitação, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos proponentes.

10.5 As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta.

10.6 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Canoinhas. Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

Major Vieira 21 de OUTUBRO de 2015

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

1 – OBJETO

" FIXAÇÃO DE PREÇO PARA POSTERIOR EDITAL DE CREDENCIAMENTO TENDO COMO OBJETO OS SERVIÇOS REFERENTES A CONSERTOS DE PNEUS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA."

2– DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
01	200	Unt.	Conserto de pneu de automóveis pertencentes as Secretarias e Fundos dessa municipalidade.		
02	200	Unt.	Conserto de pneu de caminhão utilizadas na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, e Secretaria Municipal da Agricultura.		
03	50	Unt.	Conserto de pneu de tratores utilizados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e Secretaria Municipal da Agricultura.		
04	200	Unt.	Conserto de pneus utilizados em máquinas utilizadas na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.		
05	200	Unt	Conserto de pneus utilizados nos ônibus para transporte escolar.		
06	400	HORAS/PROPORCIONAL	Serviços de soldas de metal, a fim de atender todos os veículos automotores presentes nas Secretarias e fundos dessa Municipalidade.		